DAS RECOMENDAÇÕES PARA A CERIMÔNIA

Art. 45. Sob pena de suspensão da sessão solene, durante a cerimônia de Colação de Grau não será permitido aos concluintes e aos seus convidados:

I - utilizar instrumentos de poluição sonora;

II - fazer gestos de exibicionismo ou não condizentes com a cerimônia;

III - exibir balões, faixas, cartazes, entre outros;

IV - fazer uso de bebidas alcoólicas;

V - utilizar recursos pirotécnicos, fumaça, produtos tóxicos, poluentes, inflamáveis ou similares.

Parágrafo único. Caso venha a ocorrer a suspensão da cerimônia, uma nova data para a Colação